

Estado de
Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
E LOCAL DE COSTUME

[Handwritten signature and stamp]
1953-1954 01/20/2002

LEI Nº 048 DE 02 DE ABRIL DE 2002.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no orçamento deste município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as seguintes Dotações:

	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$	VALOR
05.04	12.361.040.2.017	3.3.90.30.00	8.000,00
05.04	12.361.040.2.017	3.3.90.30.00	7.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas em igual importância a seguinte dotação:

	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$	VALOR
06.01	04.122.003.2.015	3.3.90.30.00	8.000,00
05.04	04.122.003.2.015	3.3.90.30.00	7.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril de 2002.

[Handwritten signature]
JOSÉ MARQUES QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL